

**LEI Nº 899**  
**De 25 de Novembro de 1999**

**Dispõe sobre nome de Avenida de nos-  
sa Cidade e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE.

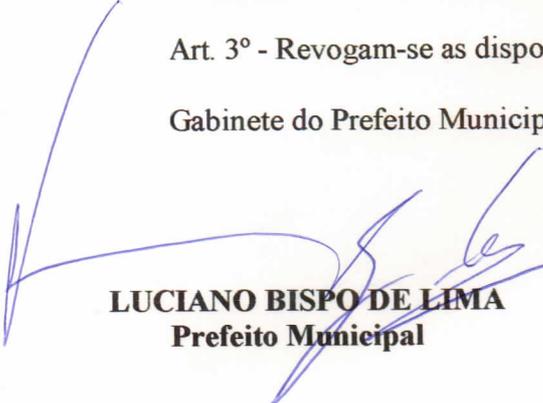
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O atual prolongamento da Rua Francisco Santos, iniciando-se na Av. Ivo de Carvalho e Terminando no Bairro Mutirão, passará a denominar-se Rua Álvaro Fonseca de Oliveira.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na datas de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana, em 25 de Novembro de 1999.

  
**LUCIANO BISPO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

  
**JUAREZ FERREIRA DE GOIS**  
Secretário Mun. de Administração

ESTADO DE SERGIPE  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA**  
ITABAIANA – SERGIPE

LEI Nº <sup>399</sup>.....  
De 25 de novembro de 1999.

**Dispõe sobre nome de  
Rua de nossa cidade e  
dá outras providências.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
– SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Sr. Prefeito  
Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O atual prolongamento da rua Francisco Santos, iniciando-  
se na Av. Ivo de Carvalho e terminando no Bairro Mutirão passará a denominar-  
se rua ÁLVARO FONSECA DE OLIVEIRA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Itabaiana- Se, em  
25 de novembro de 1999.

  
OSVALDO DE OLIVEIRA ANDRADE  
PRESIDENTE

  
JOSÉ TELES DE MENDONÇA  
1º SECRETÁRIO